



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ nº 47.508.411/0001-56 - Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2000

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000, às 18:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, por convocação do seu Presidente, na forma do Artigo 15 do seu Estatuto Social, com a presença de seus membros que assinam a presente ata. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Valentim dos Santos Diniz, que convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: deliberação dos Conselheiros a respeito do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade e de acordo com o artigo 18, letra "f" do Estatuto Social, decorrente da conversão de debêntures em ações preferenciais da Companhia de: a) 2.753 (duas mil, setecentas e cinquenta e três) debêntures da 2ª Emissão em 28.02.2000; b) 147 (cento e quarenta e sete) debêntures da 2ª Emissão em 29.02.2000; c) 2.884 (duas mil, oitocentas e oitenta e quatro) debêntures da 2ª Emissão em 15.03.2000; d) 116 (cento e dezesseis) debêntures da 2ª Emissão em 16.03.2000 e e) 1000 (mil) debêntures da 2ª Emissão em 06.04.2000. Colocado em discussão o item da Ordem do Dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade: - Aumentar o capital social em R\$ 8.409.264,26 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), passando, em consequência, de R\$ 1.505.259.003,35 (um bilhão, quinhentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.513.668.267,61 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), mediante a emissão de 229.997.700 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentas e noventa e sete mil e setecentas) ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, decorrente dos pedidos de conversões de debêntures em ações preferenciais abaixo descritos: (i) 2.753 (duas mil setecentas e cinquenta e três) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 28.02.00, através de 08 pedidos individuais, com a emissão total de 91.765.749 (noventa e um milhões, setecentas e sessenta e cinco mil setecentas e quarenta e nove) ações preferenciais, no valor total de R\$ 3.351.539,43 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 36,522771; (ii) 147 (cento e quarenta e sete) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 29.02.00, com a emissão total de 4.899.951 (quatro milhões, oitocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, no valor total de R\$ 178.981,35 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 36,527171; (iii) 2.884 (duas mil oitocentas e oitenta e quatro) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 15.03.00, através de 42 pedidos individuais, com a emissão total de 96.132.372 (noventa e seis milhões, cento e trinta e duas mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais, no valor total de R\$ 3.517.412,35 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de

13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 36,589260; (iv) 116 (cento e dezesseis) debêntures conversíveis em ações, da 2ª emissão, conversão essa requerida em 16.03.00, através de 02 pedidos individuais, com a emissão total de 3.866.628 (três milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais, no valor de R\$ 141.493,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 36,593384; (v) 1000 (mil) debêntures conversíveis em ações, da 2ª emissão, conversão essa requerida em 06.04.2000, com a emissão de 33.333.000 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil) ações preferenciais, no valor de R\$ 1.219.838,13 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentas e trinta e oito reais e treze centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 36,595510. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência está dispensado. As ações preferenciais resultantes da conversão das debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos à espécie, tendo, inclusive, direito aos dividendos integrais correspondentes ao exercício social em que ocorrer a conversão, ou seja, as conversões requeridas terão direito aos dividendos integrais do exercício de 2000, de acordo com a cláusula 4.11.3 da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. Portanto, foi homologado o aumento do Capital Social de R\$ 1.505.259.003,35 (um bilhão, quinhentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.513.668.267,61 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), mediante a emissão de 229.997.700 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentas e noventa e sete mil e setecentas) ações preferenciais escriturais, sem valor nominal. Conseqüentemente o "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 4º** ("caput") - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.513.668.267,61 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), integralmente realizado e dividido em 97.727.935.693 (noventa e sete bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, novecentas e trinta e cinco mil, seiscentas e noventa e três) ações sem valor nominal, sendo 62.858.754.615 (sessenta e dois bilhões, oitocentas e cinquenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e quinze) ações ordinárias e 34.869.181.078 (trinta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e uma mil e setenta e oito) ações preferenciais." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de abril de 2000. ass. Presidente - Valentim dos Santos Diniz; Secretária - Marise Rieger Salzano; Conselheiros: Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos B. Bracher, Luiz Felipe Chaves D'Ávila, Luiz Marcelo D. Sales, Luiz Antonio Nunes Viana de Oliveira e Luiz Carlos Bresser Pereira. Cópia Fiel do Original - **Valentim dos Santos Diniz** - Presidente, **Marise Rieger Salzano** - Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - JUCESP. Certifico o registro sob o número 82.349/00-9 em 08.05.00, Arlete S. Faria Lima Lima - Secretária Geral.